



IPASMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

ATA DE N.º 01 /2021

Aos 09 dias do mês de abril, do ano de 2021 deu inicio a primeira reunião do Conselho Fiscal do Ipassma, após sua posse pelo Prefeito Municipal de Acreúna, aos quais foram nomeados através do Decreto Municipal de nº 165 de 2021. Na reunião realizada de forma virtual, através da Plataforma virtual Google Meet, em razão da pandemia do Covid-19, os conselheiros elegeram a conselheira Rívia Monteiro Rodovalho Martins, como Presidente, a conselheira Isabel Cristina Almeida Lima Gonçalves, como Secretária e o conselheiro Adriano da Silva Moraes como membro. Em ato contínuo, definido a composição representativa, os membros deliberaram que as reuniões fossem realizadas de forma virtual, como forma de segurança à saúde, em razão da pandemia. Apenas as reuniões que requeressem a forma física, em razão da especificidade, não ocorrerão na forma virtual. Contudo, todas seriam gravadas na plataforma e redigidas a termo por meio de atas para registro e publicação nos órgãos oficiais, como de praxe. Ainda, em razão da pandemia, e das medidas de distanciamento social, foi deliberado que o Presidente do Instituto de Previdência disponibilizasse e enviasse aos conselheiros toda a documentação que seria submetida a crivo, no formato digital, via e-mail, com prazo de prazo de 08 (oito) dias de antecedência das futuras reuniões ordinárias já programadas para o ano de 2021, conforme o cronograma: 30 de abril de 2021, 06 de maio de 2021, 10 de junho de 2021, 05 de julho de 2021, 09 de agosto de 2021, 09 de setembro de 2021, 07 de outubro de 2021, 08 de novembro de 2021 e 06 de dezembro de 2021. Também que as reuniões extraordinárias deveriam possuir o prazo mínimo de 03 dias, com exceção daquelas de caráter excepcional onde o interesse público do Instituto sobrepuja a qualquer outro. Foi exposta a necessidade do amparo de um advogado para a tomada de decisões do Conselho e, ainda, para a elaboração de um regimento em razão da responsabilidade do encargo recebido ao tomar posse, como forma de não causar nenhum prejuízo futuro ao próprio Instituto de Previdência. Não havendo mais dada a ser tratado e deliberado, eu Isabel Cristina Almeida Lima Gonçalves

1



(Secretaria) lavro a presente a qual deverá ser lida, aprovada e assinada pelos membros.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, 09 de abril de 2021.

Rívia Monteiro Rodovalho Martins (Presidente) _____

Isabel Cristina Almeida L. Gonçalves (Secretária) _____

Adriano da Silva Moraes (Membro) _____